



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 269



ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **15** páginas)

### ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019  
PERMISSÃO DE USO ONEROSA..... 3

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2019 - SMRH”  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015..... 6

DECRETO Nº 8.469 / 2019..... 7

LEI Nº 4.933 / 2019..... 8

LEI Nº 4.934 / 2019..... 8

LEI Nº 4.935 / 2019..... 9

### CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS..... 10

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS..... 13

NOTIFICAÇÃO..... 13

### LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO Nº 086/2019..... 14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 086/2019..... 14

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 091/2019..... 14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2019..... 15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 461/2019..... 15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 464/2019..... 15

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019..... 15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 269

## ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 269

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 PERMISSÃO DE USO ONEROSA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

#### PERMISSÃO DE USO ONEROSA

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2015 e alterações;

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para apresentação de interesse na **outorga de permissão de uso onerosa de espaços públicos (Boxes) do Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”**, com encargos e sob condição resolutiva, a saber:

#### 1 - DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

1.1 - Os interessados deverão participar apresentando dois envelopes, sendo: o envelope nº 01 contendo a proposta comercial e, o envelope nº 02 contendo a documentação.

1.2 - Os envelopes com a documentação e propostas deverão ser entregues até as **09h15min do dia 05/12/2019**, na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia, nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

1.3 - **O prazo máximo de tolerância para apresentação dos envelopes será de 15 (quinze) minutos.**

#### 2 - DO OBJETO:

2.1 - O objeto do presente é a **Permissão de Uso Onerosa de espaços públicos (Boxes) do Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”**, a título precário e por prazo determinado, pelo período de 10 (dez) anos, descritos abaixo, iniciados a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão:

a) *Box nº 02*. Localizado na Avenida Ângelo Del Grossi, nº 96 (Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”), nesta cidade, com área de 9,00m<sup>2</sup> de construção, **destinado às seguintes atividades: bazares de miudezas e presentes, lojas de artesanato, salões de beleza, lojas de revistas, jornais e afins, barbearias, relojoarias, equipamentos eletrônicos, roupas e tecidos, entre outros aprovados previamente pela Administração Municipal, exceto Bar/Lanchonete, Farmácia e afins;**

a1. O valor mínimo mensal estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

b) *Boxes nº 03 e 04 (unificados)*. Localizado na Avenida Ângelo

Del Grossi, nº 96 (Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”), nesta cidade, com área de 24.69m<sup>2</sup> de construção (total), **destinado às seguintes atividades: bazares de miudezas e presentes, lojas de artesanato, salões de beleza, lojas de revistas, jornais e afins, barbearias, relojoarias, equipamentos eletrônicos, roupas e tecidos, estabelecimento farmacêutico (com funcionamento em horário normal, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.389, de 01 de setembro de 2008, podendo ser autorizado o funcionamento em horário especial, conforme interesse público), entre outros aprovados previamente pela Administração Municipal, exceto Bar/Lanchonete e afins;**

b1. O valor mínimo mensal estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município é de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

2.2 - O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo das demais taxas devidas.

2.3 - Terão preferência, em caso de empate com a proposta mais vantajosa oferecida por possíveis interessados na outorga da permissão de uso remunerado de que trata o presente edital, os comerciantes ou usuários que comprovem por qualquer meio de prova em direito admitido que, à época da abertura deste procedimento, já exerciam alguma atividade nas dependências do Terminal Rodoviário, observado sempre o valor mínimo definido.

#### 3 - DOS ENVELOPES:

1.1 - Os envelopes deverão ser entregues lacrados e com identificação do interessado/requerente, CNPJ e meios de contato (endereço eletrônico e telefone), com a inscrição **“Proposta - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019”** e **“Documentação - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019”**.

1.1 - Serão desclassificados os envelopes apresentados fora do prazo.

1.2 - A Prefeitura não se responsabilizará por envelopes encaminhados por correios ou outro meio, protocolados junto à sessão fora do prazo estipulado no item 1.2 e 1.3.

1.3 - A abertura dos envelopes de propostas dar-se-á no mesmo dia, às **09h30min**, após será lavrada ata de sessão de recebimento e abertura das propostas.

1.4 - Serão abertos os envelopes de documentação somente dos interessados que apresentarem a proposta mais vantajosa.

1.5 - O envelope de Proposta deverá conter:  
a) Razão Social, endereço, telefone, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 269

- b) Número do Edital de Chamamento, nos termos do item 3.1;
- c) Descrição, de forma clara e completa da atividade a ser desenvolvida, inclusive, informando o horário de funcionamento;
- d) Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias;

e) Declaração de que a empresa tem ciência e aceita todos os termos do edital;

f) AS EMPRESAS DEVERÃO INFORMAR UM EMAIL QUE SERÁ UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS PARA INTIMÁ-LA DE TODOS OS ATOS RELACIONADOS A ESTE PROCEDIMENTO, BEM COMO, À EXECUÇÃO DO TERMO, NO CASO DA VENCEDORA, INCLUINDO INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DO MESMO. CASO CONSTE ALGUM EMAIL NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA FICA A MESMA DISPENSADA DA INFORMAÇÃO, PASSANDO AQUELE A SER UTILIZADO PARA OS FINS SUPRA.

1.6 - O envelope de Documentação deverá conter:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa participante;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do interessado, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Será aceita a apresentação de "Certidão Positiva Com Efeito Negativa", com os mesmos efeitos da "Certidão Negativa", em qualquer dos casos".

#### **4 - DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:**

4.1 - Poderão participar todas as pessoas jurídicas interessadas com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas às exigências.

4.1.1 - O valor do preço público estabelecido para cada área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, **refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente**, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2 - As propostas e documentações apresentadas serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitações do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

4.2.1 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Municipalidade.

4.2.2 - Ocorrendo a desistência da proposta, o proponente arcará com multa de 10 (dez) URMs (Unidade de Referência do Município).

4.3 - Divulgado o resultado, a Comissão Permanente de Licitações dará vista das propostas aos interessados.

4.4 - Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis.

4.5 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou, decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Gestão procederá à adjudicação e homologação do objeto.

#### **5 - DA DENÚNCIA E DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO**

5.1 - O Termo de Permissão poderá ser rescindido amigavelmente, a qualquer momento, por ambas as partes, devendo ser a parte contrária notificada com o prazo de trinta dias de antecedência.

5.2. Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fernandópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer infração ao Termo de Permissão de Uso de que trata o presente Chamamento Público e, ainda, sujeitará o Permissionário às penalidades e sanções a saber:

a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a início da atividade e/ou seu desenvolvimento, incidente sobre o valor mensal, limitados à 30 (trinta) dias.

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Termo de Permissão de Uso, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso, ou por descumprimento total ou parcial do contrato.

c) As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do Permissionário e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

#### **6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações.

6.2 - A outorga de permissão de uso remunerada sobre os espaços físicos dos Boxes do Terminal Rodoviário de Passageiros "Antônio Nossa" ao vencedor deste certame será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso.

6.3 - O prazo para os vencedores assinarem os Termos de Permissão de Uso será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

#### **6.3.1 - O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRA EN-**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 269

## **SEJARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% DO VALOR TOTAL DO TERMO DE PERMISSÃO.**

6.4 - As atividades das empresas vencedoras deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão de uso, pelo período de 10 (dez) anos, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.5 - Constituem obrigações dos proponentes vencedores, dentre outras:

a) Pagamento mensal, até o 15º dia de cada mês, do valor fixado para utilização do imóvel;

b) Pagamento de taxas, tais como energia elétrica, água, esgoto, bem como, todas e quaisquer despesas de serviços públicos, inclusive tributárias, que incidirem sobre o imóvel, além de realizar todas obras e benfeitorias necessárias para manter em perfeitas condições de uso durante todo o período que permanecer usando o mesmo.

b.1) As obras e benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluptuárias deverão ser aprovadas pelo município antes da sua execução.

c) A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga, excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

d) Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.

e) Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades; e,

f) Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte;

6.6 - É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

6.7 - Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Bahia, nº 1.264, Centro – Fernandópolis-SP., nos horários de expediente, das 08:00 horas às 17:00 horas, ou no site oficial do município [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Fernandópolis-SP., 13 de novembro de 2019.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 269

## ATOS ADMINISTRATIVOS

**“EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2019 - SMRH”  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

**“EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2019 - SMRH”  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2015, Edital nº 03/2015- Área da Saúde, homologado pelo Decreto nº 7.490 de 28 de dezembro de 2015, e, prorrogado pelo Decreto nº 7.944/2017 até 28 de dezembro de 2019, promovido pelo IBFC- Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, a comparecerem, no dia **21/11/2019**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Bahia, nº 1316, Centro, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para a sessão de atribuição do cargo, no seguinte horário:

**Horário: 09h00min**

CARGO	Candidato	Identidade	Classificação
DENTISTA ESF	FRANCINE MELISSA PAGLIUSO MARTINELLI	288108310	22
DENTISTA ESF	LILIAN PERIN DESSETE	34223156X	23
DENTISTA ESF	FRANCIELE SANTANA PAIOLA	466551630	24
DENTISTA ESF	FERNANDA COELHO DA SILVA	49739924-6	25
DENTISTA ESF	CAMILA DOS SANTOS NICOLETI	271501418	26

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência da vaga para a nomeação do cargo público.

A presente convocação não implicará em nomeação automática, estando esta condicionada ao número de cargos abertos.

No ato da convocação é necessária a apresentação de documento de identificação (RG) e CPF, original e cópia.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de novembro de 2019.

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO  
PREFEITO MUNICIPAL**

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 269

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 8.469 / 2019

#### DECRETO Nº 8.469 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº. 4.935, de 13 de novembro de 2019, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 594.781,59 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.0007.1.028 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	
4.4.90.51.- Obras e Instalações.....R\$	594.781,59
FR: Estadual	

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao repasse do Convênio firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 13 de novembro de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 269

## ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.933 / 2019

### LEI Nº 4.933 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

(Altera dispositivo da Lei nº 2.436, de 13 de maio de 1999, que dispõe sobre denominação de Parque Industrial e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.436, de 13 de maio de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º Passa a denominar-se Parque Industrial “EURICO GIMENES MARTINS”, o Parque Industrial localizado nesta cidade de Fernandópolis/SP.”**

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
13 de novembro de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.934 / 2019

### LEI Nº 4.934 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

(Dispõe sobre autorização para a celebração de convênio entre o Município de Fernandópolis e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a coleta de materiais necessários para a realização de perícias de investigação de vínculo genético, e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo por objeto a descentralização da coleta de material necessário para a realização de perícias de investigação de vínculo genético, a ser realizado pelo Instituto de Medicina Social e de Criminologia do Estado de São Paulo – IMESC, nos termos do Convênio em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
13 de novembro de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 269

## ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.935 / 2019

### LEI Nº 4.935 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 594.781,59 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.0007.1.028 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$	594.781,59
FR: Estadual	

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao repasse do Convênio firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 13 de novembro de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 269

## CONTABILIDADE / TESOURARIA

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Núcleo Espirita Dr. Adolfo Bezerra Menezes	4918	Of/ n-643/ 2019	4.000,00
Universidade Aberta Terceira Idade-Umati	2114	Of/ n-642/ 2019	2.550,00
Ceads-Centro Educação Apoio Desenv. Social e Cultura	2122	Of/ n-641/ 2019	1.266,00
Associação Comunitária Maria João de Deus	2118	Of/ n-640/ 2019	1.468,92
Associação Karate de Fernandópolis Dojokan	184	Of/ n-354/ 2019	1.666,00
Associação Judo de Fernandópolis	183	Of/ n-354/ 2019	3.341,00
Associação Futsal de Fernandópolis	181	Of/ n-354/ 2019	3.341,00
Associação Amigos do Basquetebol	181	Of/ n-354/ 2019	3.341,00
Zaparolli & Contrera Ltda-me	7128	0000019666	780,00
Flash Net Provedor Ltda-me	242	00000026034	1.308,00
Pavani & Pavani Comércio de Pedra e Areia Ltda-me	6476	000000631	1.060,36
Promefarma Representações Comerciais Ltda	10145	000000130098	941,49
Ikeda Ono E Cia Ltda	10194	168827	1.905,37
Rufino & Rufino Fernandópolis Ltda-me	10120	000.013.665	140,00
Aglon Comércio e Representações Ltda	10126	76087	477,00
Dela Rovere & Cia Ltda	10096	001249986	42,00
Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda	8089	00000080709	5.004,00
Izabel Osti Marquesini-me	10116	nfs-e 5652	250,00
UAP Comércio de Auto Peças Ltda	10130	69485	282,50



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 269

Phabrica de Produções Serv. Prop. Publicid. Ltda	756	00000055090	430,00
PFC Network Soluções de Informática Ltda	228	0000001859	665,00
Instituto Brasil de Inteligencia em Administração	7453	0000004148	3.900,00
Thermas do Anhanguera S/ A	7738	NFS-e 19170	402,00
Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.	10103	000001208457	10.480,00
Soma/ SP Produtos Hospitalares Ltda	8076	130735	3.750,00
Talita Grazielle de Souza P. da Silva-me	10131	000001333	352,00
Jailsa Bareto da Silva	9490	NFS-e 116	130,00
Inova Comercial Hospitalar eireli	10152	000.034.492	378,00
Teotonio Aparecido de Oliveira-me	227	000000548	658,00
Planeta Acessível Comercio de Produtos para acessibilidade eireli	9482	6931	13.549,76
Tozzo & Tozzo Gáz Ltda-me	8508	000.003.709	69,00
Paula Caroline Barbosa Gladi Pradine – me	8409	000.000.936	734,30
Noromix Concreto S/ A	7813	0000002696	1.016,00
Pontamed Farmaceutica Ltda	7782	000000135999/ 136471	259,40
Auto Peças Venturini Eireli	2964/ 10237	0000020901/ 22559	3.717,00
Fraguari Distribuidora de Medicamentos Ltda	10052/ 10107	00000080595/ 80596	13.839,20
Wendel Cristofaro	9316/ 10069	000000356/ 378	10.151,00
Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	10148/ 9488/ 10147	2424616/ 2423883/ 2424615	81.060,00
Marcelo dos Santos Melo	1304/ 2361	000.000.159/ 000.000.160	1.008,00
Maria de Fátima Zoccal de Souza	10123/ 10124	NFS-e 155/ 154	7.250,00
Miguel Palhares – me	10200/ 10199	000.000.637/ 000.000.638	880,00



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 269

Mecânica Fordiesel Ltda – me	9905/ 9906	00000777/ NFS-e 945	930,00
Trevizan & Lima Fernandópolis Ltda – me	3316/ 3321/ 3319	000001412/ 1414/ 1413/ 1415	5.534,00
Depatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação	10159/ 10105/ 10106	00000262657/ 262595/ 262592	133.720,00
Adrimak Comércio de Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda – epp	1204/ 1211/ 1213/ 1205/ 1245/ 1216	000003589/ 3582/ 3583/ 3574/ 3585/ 3584	5.640,16

,Proveniente a pagamento de repasse do termo de colaboração 016/2019<sup>a</sup> organização da sociedade civil do município pelo fundo municipal da criança e do adolescente,Proveniente a pagamento de repasse financeiro do termo de colaboração 09/2019-smasc a entidade social do município,Proveniente a pagamento de repasse financeiro do termo de colaboração 014/2019-smasc a entidade social do município,Proveniente a pagamento de repasse financeiro do termo de colaboração 08/2019-smasc a entidade social do município,proveniente de repasse municipal referente ao termo de fomento n-02/2018-smel, proveniente de repasse municipal referente ao termo de fomento n-01/2018-s-mel,proveniente de repasse municipal referente ao termo de fomento n-03/2018-smel,proveniente de repasse municipal referente ao termo de fomento n-04/2018-smel,locação de equipamentos para uso na prestação em obras e serviços de tapa buraco e solo cimento em diversos bairros do município,contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de internet(banda larga)para sec. mun. de saúde,aquisição de material para uso em reparos e construção em diversas obras do município,aquisição de medicamentos que serão dispensados aos paciente atendidos pela atenção básica,aquisição de enceradeira destinada para a rodoviária,aquisição de almofadas para carimbo printer 55, aquisição de medicamentos que serão dispensados aos pacientes com determinações judiciais-sec. mun. de saúde,aquisição de peças para reparos no veiculo Santana vw n-457 placas aje-1559 sec. mun. obras infraestrutura, habitação e urbanismo, aquisição de medicamentos que serão necessários para atender aos pacientes cadastrados nas unidades de saúde,farmácia municipal, aquisição de hospedagem para atender artistas que se apresentarão no teatro municipal de Fernandópolis no dia 14/09,aquisição de peças para uso em reparos no veiculo Santana vw n-457 placas aje-1558 sec. mun. de obras,infraestrutura,habitação e urbanismo,contratação de empresa especializada para prestação de serviços em publicações de atos oficiais do município de Fernandópolis,prestação de serviços de manutenção, gerenciamento do servidor de internet, email, firewal e suporte técnico,contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria especifica e exclusiva na área administrativa e tributaria do município de Fernandópolis,solicitação de hospedagem para médico que realiza exames na seleção geral de jovens alistados para o serviço militar,aquisição de medicamentos que serão dispensados aos pacientes atendidos pela atenção básica do município,aquisição de medicamentos que serão dispensados aos pacientes atendidos pela atenção básica do município,aquisição de peças para uso em reparos no veiculo Kia besta van n-150 placas cpv-5565 sec. mun. de obras infraestrutura, habitação e urbanismo,aquisição de peças para reparo no ar condicionado(9.000 BTUS)do depto de patrimônio,aquisição de medicamentos que serão dispensados aos pacientes atendidos pela atenção básica,prestação de serviços de manutenção e reparos técnicos nas repetidoras de tv no municipio de fernandópolis,aquisição de sirene audiovisual para sanitários em vários prédios municipais,aquisição de um botijão de gaz para a delegacia do serviço militar do município,aquisição de materiais de limpeza para a sec. mun. da cultura,aquisição de concreto fck 18.00 mpa usinado pela secretaria mun. de obras, infraestrutura, habitação e urbanismo,aquisição de medicamentos que serão administrados aos pacientes atendidos pela UPA e SAMU,aquisição de peças para uso em reparos no veiculo caminhão Ford cargo tanque n-495 placas fzf-1338 sec. mun. do meio ambiente e ônibus Agrale n-525 placas ajn-1862 sec. mun. obras, infraestrutura, habitação e urbanismo,aquisição de medicamentos que serão dispensados aos pacientes por determinação judicial, aquisição de roçadeira e gasolina para uso das equipes de funcionários da sec. mun. de obras, infraestrutura, habitação e urbanismo, aquisição de medicamentos que serão dispensados aos pacientes atendidos pela atenção básica do município,aquisição de uniformes para uso da equipe de funcionários que prestam serviços de varrição em ruas e avenidas da cidade pela sec. de obra, infraestrutura, habitação e urbanismo,solicitação para contratação de empresa especializada no aluguel de montagem de tendas que serão utilizadas no desfile de 7 de setembro,aquisição de alarme de incêndio na sec. de esportes e lazer do município,aquisição de peças para reparos no veiculo caminhão ab-13305 n-449 placas cfy-4693 corpo de bombeiros unidade de Fernandópolis,aquisição de café e açúcar que serão consumidos no tiro de guerra,sec. meio ambiente,sec. obras, infraestrutura, habitação e urbanismo,aquisição de medicamentos que serão dispensados aos pacientes atendidos pela atenção básica do município,para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão(outsourcing) com fornecimento de equipamentos de sistema de gerenciamento de impressões, **Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

**Fernandópolis, 13 de Novembro de 2019. Sebastião Carlos Besteti – Secretário Municipal da Fazenda**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 269

## CONTABILIDADE / TESOURARIA

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
J. Mahfuz LTDA	10401	14090	R\$ 2.569,00

Justificam-se despesa com: Aquisição de material para ser utilizado no ecoponto de descartes da prefeitura municipal de Fernandópolis. **Tem vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 13 de Novembro de 2019.

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI**  
Secretário Municipal da Fazenda

## CONTABILIDADE / TESOURARIA

### NOTIFICAÇÃO

#### Prefeitura Municipal de Fernandópolis

##### Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
13/11/2019	SNA- Simples Nacional	R\$ 4.004,74

Fernandópolis-SP, 13 de novembro de 2019

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI**  
Secretário Municipal da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 269

## LICITAÇÕES

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 086/2019

#### “TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019. Após abertura das propostas e verificadas condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para as empresas: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 7. VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 2, 5. NOROMAK CAMINHOS E ONIBUS LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 10. R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 4, 9. PM CAR MERCANTIL EIRELI. Apresentou o menor preço para o item: 8. SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 6. Os itens 1 e 3 foram FRACASSADOS. Todos objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 13 de novembro de 2019.

**BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI**  
PREGOEIRO

## LICITAÇÕES

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 086/2019

#### “TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL PARA RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO PRESENCIAL, nomeada pela Portaria n.º 18669, 09 de maio de 2019, sobre o PROCESSO N.º 235/2019, em favor das empresas: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 7. VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 2, 5. NOROMAK CAMINHOS E ONIBUS LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 10. R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 4, 9. PM CAR MERCANTIL EIRELI. Apresentou o menor preço para o item: 8. SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 6. Os itens 1 e 3 foram FRACASSADOS. Todos objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 13 de novembro de 2019.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 091/2019

#### “PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO Nº 91/2019  
PROCESSO Nº 258/2019

**DATA DE REALIZAÇÃO: 29 de novembro de 2019.**

**HORÁRIO: 09 horas (nove horas).**

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE PADRÃO TRIFÁSICO CATEGORIA T3 E PADRÃO TRIFÁSICO CATEGORIA T4, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OS PADRÕES DEVERÃO SER ENTREGUES/INSTALADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO. PRAZO CONTRATUAL 12 MESES**”, classificada em Item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO VIII do Edital de Pregão 91/2019. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: **Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 91/2019, iniciando-se às 09 horas do dia 29 de novembro de 2019.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: **Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.**

ÍNTEGRA DO EDITAL: **Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 17:00hs, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).**

Fernandópolis/SP, 13 de novembro de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 269

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0459/2019.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.  
PROCESSO Nº. 240/2018.  
Contratado: **R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**  
VALOR: R\$ 33.990,00  
ASSINATURA: 05/11/2019.

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES , QUE SERÃO CONSUMIDOS NO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES, COM PREVISÃO DE COSUMO EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS.**” ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2018. MOD. PREGÃO Nº. 116/2018.

Fernandópolis-SP, 13 de novembro de 2019.

**- RAFAEL VIEIRA MENEZES -**  
Gerente de Suprimentos

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 461/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 461/2019.  
PROCESSO Nº. 064/2019.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.  
CONTRATADO: **MILK VITTA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**

VALOR: R\$ 42.870,00 / ASSINATURA: 08/11/2019  
OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS O AGENDAMENTO COM O SETOR SOLICITANTE.**” ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019, PREGÃO Nº 030/2019.

Fernandópolis-SP, 13 de novembro de 2019.

**RAFAEL VIEIRA MENEZES**  
GERENTE DE SUPRIMENTOS

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 464/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 464/2019.  
PROCESSO Nº. 064/2019.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

**CONTRATADO: D. R. COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.**

VALOR: R\$ 24991,20 / ASSINATURA: 08/11/2019

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, ADQUIRIDO DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS O AGENDAMENTO COM O SETOR SOLICITANTE.**” ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019, PREGÃO Nº 030/2019.

Fernandópolis-SP, 13 de novembro de 2019.

**RAFAEL VIEIRA MENEZES**  
GERENTE DE SUPRIMENTOS

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019  
DA EMPRESA **CITRY SOL RIO PRETO**  
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME  
PREGÃO Nº 030/2019 - PROCESSO Nº 064/2019

Em virtude da decisão proferida pelo Gestor da Ata de Registro de Preços datada em 30/07/2019 e ofício nº 658/2019 do responsável pelo setor de merenda, **FICA CANCELADO O ITEM EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**VIGÊNCIA DA ATA: De 12 de Abril de 2019 até 12 de abril de 2020.**

Fernandópolis/SP, 13 de novembro de 2019.

**MÁRCIO CARDOSO GOMES**  
Gestor da Ata de Registro de Preços